ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 42 DE 31 DE MAIO DE 1.984.

QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 017, ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 5.100.000,00 (CINCO MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' Crédito Especial no valor de Cr$ 5.100.000,00 (CINCO MILHÕES E CEM' MIL CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 017 e elemento de Despesa' 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo:

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇAO E OBRAS PÚBLICAS.

1.017 - Construção de ANCORADOURO

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 5.100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos do Convênio SETRAN - Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta' lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, em

PAULO DA CUNHA FREIRE

Prefeito Municipal